



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

## LEI Nº 4.386, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

**Institui o “Dia do Maçon” no âmbito do Município de Guaçuí, Espírito Santo e estabelece a “Semana do Maçon”, no calendário cívico-cultural do Município, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de Guaçuí, Espírito Santo, o “Dia do Maçon”, a ser celebrado, anualmente, no dia 20 (vinte) de agosto.

**Art. 2º** - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guaçuí, o evento “Semana do Maçon”, como sendo aquela em que se estabelecer, anualmente, o dia 20 (vinte) de agosto, devendo constar no calendário cívico-cultural desta semana solenidades atinentes à data.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 21 de setembro de 2021.

**MARCOS LUIZ JAUHAR**  
Prefeito Municipal

**DANIELLE LEITE FREITAS**  
Procuradora Geral do Município

